



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo: 25/1538-0001734-3

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Denise Pacheco Cabral

Telefone: 51 3288-0461

E-mail: denise-cabral@irga.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de patrocinar o evento 86ª Expofeira com execução nos dias 29 de setembro a 05 de outubro de 2025 no Parque Guilhermino Dutra, Arroio Grande/RS, se dá, pois, é um evento que comporta ambiente adequado para impulsionar e fortalecer a imagem institucional, promove o fortalecimento da cadeia produtiva do Arroz, estímulo à inovação, envolvimento da comunidade, sobretudo visibilidade a produção arrozeira, destacada a atuação de pessoas e entidades que atuam na defesa da cultura e mobilização do setor, do produtor rural responsável pela produção desse alimento fundamental da cesta básica brasileira, garantindo a segurança alimentar da população do País, independente de classe social.

II – ÁREA REQUISITANTE

Instituto Rio Grandense do Arroz, Seção de Eventos.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

3.1.1. Quantidades e unidades de medida: as quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no item 4 desde Estudo Preliminar.



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007

www.irga.rs.gov.br

(51)3288-0400

@irgars

/irgars



3.1.2. Execução dos serviços: a execução do patrocínio será realizada nos dias 29 de setembro a 05 de outubro de 2025 no Parque Guilhermino Dutra, Arroio Grande/RS.

A) Das obrigações do contratante:

1. Realizar o pagamento acordado, destinando recursos financeiros à entidade Patrocinada, para a realização do Projeto, sendo estes, parte do montante necessário para viabilizar a totalidade do evento.

B) Das obrigações da contratada:

1. Prestar os serviços conforme acordado em proposta inicial.

3.1.3. Vigência do contrato: Inicia com a assinatura do contrato pelas partes e findará com a entrega do relatório de atividades e consequente pagamento do patrocínio, o que deverá ser realizado no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da entrega da prestação de contas à Divisão Financeira e Contábil do IRGA .

3.2. Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:

3.2.1. A contratada deverá enviar materiais que comprovam a participação do IRGA no evento, tais como, relatórios, fotos e outras referências se possível (folders, pastas, crachás).

3.2.2. Documentos fiscais: Deverá enviar recibo original com CNPJ da entidade que está recebendo o patrocínio, carimbado e assinado pelo responsável da instituição. Deverá constar no recibo o valor do patrocínio solicitado ao IRGA; A comprovação em notas deve ultrapassar 30% do valor patrocinado; Não serão aceitas notas de bebida, comida e gasolina; Não serão aceitas notas com data posterior ao evento; Em casos excepcionais, a organização deve enviar junto da nota com data pós-evento, uma justificativa, onde deve constar qual serviço e em qual data o mesmo foi prestado. Esta justificativa deve ser assinada pelo responsável da organização; Serão aceitas notas fiscais referentes à infraestrutura, transportes, hospedagem de palestrantes e notas relacionadas à mídia do evento.





3.2.3. Condições de pagamento: O pagamento será por liquidação de empenho e a liberação dos recursos se dará em até 30 (trinta) dias, após a validação da prestação de contas.

3.2.4. Disposições gerais: A celebração do contrato está condicionada à prévia autorização, por parte da Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, para realização de despesas com patrocínios a ser solicitada por meio de Solicitação de Autorização para Ações de Comunicação - SAAC. As demais obrigações da contratada e do contratante estarão estipuladas em instrumento contratual;

É obrigação da contratada, executar integralmente as seguintes contrapartidas:

- Espaço para o Irga na programação técnica do evento. Aplicação e exposição da marca Irga e Governo do Estado na comunicação visual do evento.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A solução consiste na contratação de cota de patrocínio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do evento 86ª Expofeira com execução nos dias 29 de setembro a 05 de outubro de 2025 no Parque Guilhermino Dutra, Arroio Grande/RS.

V – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A participação do Irga no Evento 86ª Expofeira, se dará por meio da Cota de Patrocínio, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Evento ocorrerá nos dias 29 de setembro a 05 de outubro de 2025 no Parque Guilhermino Dutra, Arroio Grande/RS, sendo considerada uma oportunidade única e singular que justifica a contratação.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O evento 86ª Expofeira é um evento que comporta ambiente adequado para impulsionar e fortalecer a imagem institucional, promove o fortalecimento da cadeia produtiva do Arroz, estímulo à inovação, envolvimento da comunidade, sobretudo visibilidade a produção arrozeira, destacada a atuação de pessoas e entidades que atuam na defesa da cultura e mobilização do setor, do produtor rural responsável pela produção desse alimento fundamental da cesta básica





brasileira, garantindo a segurança alimentar da população do País, independente de classe social.

CONTRAPARTIDAS

- Espaço para o Irga na programação técnica do evento. Aplicação e exposição da marca Irga e Governo do Estado na comunicação visual do evento.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após o cumprimento descrito nos itens 3.2 e 3.2.3.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da presente proposta, entendemos que o patrocínio ao Evento 86ª Expofeira, representa uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul, além de fortalecer a imagem institucional do governo de forma positiva.



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007

 www.irga.rs.gov.br

 (51)3288-0400

 @irgars

 /irgars



25153800017343

Nome do documento: ETP.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Denise Pacheco Cabral

IRGA / EVENTOS / 469413902

14/07/2025 14:38:45

